



CPLP

**II REUNIÃO CONJUNTA DAS
REDES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE (RIDES)
IST/SIDA (IST/AIDS), MALÁRIA E TUBERCULOSE DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Declaração de Brasília

06 de abril de 2018

Cooperar em Rede, Cooperar em Português

Os/as representantes das Redes de Investigação e Desenvolvimento em Saúde IST/SIDA (IST/Aids), Malária e Tuberculose (RIDES IST/AIDS, RIDES Malária e RIDES Tuberculose) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunidos em Brasília, em 6 de abril de 2018, por ocasião de sua II Reunião Conjunta;

Destacando os desafios comuns dos Estados-Membros da Comunidade para a promoção do desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza;

Reiterando a Nova Visão Estratégica da CPLP (2016-2026), expressa na XI Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, em 1º de novembro de 2016, em Brasília, em especial o reforço da cooperação multilateral para o desenvolvimento sustentável, inclusivo e harmonioso, a promoção de políticas direcionadas para a equidade e igualdade do gênero e o empoderamento da mulher e o alinhamento das prioridades estratégicas no domínio da cooperação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

Considerando o compromisso da Declaração de Maputo, firmada por ocasião da III Reunião de Ministros da Saúde da CPLP, em 12 de fevereiro de 2014, de trabalhar pela promoção do desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões e o

compromisso com a plena concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, reiterado na IV Reunião de Ministros da Saúde da CPLP, realizada em Brasília, em 26 de outubro de 2017;

Reforçando a importância da transversalidade do ODS 3 – garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades – para a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população global e de cada um de nossos Estados e seu impacto na redução da pobreza;

Reiterando a meta 3.3 dos ODS – até 2030, acabar com as epidemias de aids, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis – e o papel estratégico das políticas públicas de saúde para a consecução da referida meta;

Reiterando, ainda, outras metas relacionadas aos temas das RIDES, como as metas 3.8, 3.b, 3.c e 3.d, relativas a temas como acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade, o acesso a medicamentos e vacinas, o apoio à pesquisa e ao desenvolvimento, a formação de recursos humanos em saúde, o alerta precoce, a redução de riscos e o gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde;

Reafirmando a vontade política dos Estados-Membros, reiterada pelos Chefes de Estado e de Governo e pelos Ministros da Saúde da CPLP, de priorizar a cooperação na área da saúde;

Reafirmando a “Declaração sobre HIV/SIDA” (Maputo, julho de 2000), a “Resolução sobre o Combate ao HIV/SIDA” (Brasília, julho de 2002), o “Acordo de Cooperação sobre o Combate ao HIV/SIDA” (Brasília, julho de 2002), a “Resolução sobre o Combate à Malária/Paludismo” (São Tomé, julho de 2004) e o “Acordo de Cooperação sobre o Combate à Malária/Paludismo” (São Tomé, julho de 2004);

Considerando os compromissos assumidos pelos Estados-Membros na Declaração Política sobre HIV e Aids, da Reunião de Alto Nível das Nações Unidas para o Fim da Aids, adotada em 2016; a Estratégia Global do Setor da Saúde da OMS sobre HIV/aids e IST para o período de 2016-2021, adotada pela Resolução WHA69.22; e a Declaração

de Moscou na Conferência Ministerial Mundial da Organização Mundial da Saúde (OMS) para Acabar com a Tuberculose na Era do Desenvolvimento Sustentável, adotada em 2017;

Considerando o reconhecimento das RIDES da CPLP como mecanismos privilegiados de intercâmbio de informação, partilha de experiência e promoção de boas práticas na área da saúde, tal como expresso na Declaração da Praia, firmada por ocasião da I Reunião de Ministros de Saúde da CPLP, em 12 de Abril de 2008;

Celebrando a I Reunião Conjunta das RIDES CPLP, realizada na Cidade da Praia, em 25 de outubro de 2013, cuja Declaração da Praia reconheceu as RIDES como instrumento fundamental para uma cooperação vantajosa em matéria de investigação e desenvolvimento em Saúde nos países de língua portuguesa e reiterou a importância da cooperação multilateral e a necessidade de fortalecer as RIDES;

Considerando o Plano Estratégico de Cooperação em Saúde da CPLP (PECS-CPLP) 2018-2021, que propõe fortalecer a interação entre as RIDES e as demais redes do PECS-CPLP, em particular a Rede de Institutos Nacionais de Saúde Pública (RINSP-CPLP);

Considerando, finalmente, que a agenda de trabalho da II Reunião Conjunta das RIDES CPLP previu a promoção de discussões sobre histórico, desenvolvimento, desafios e perspectivas para as RIDES;

DECLARAM:

1. Considerar as RIDES instrumentos privilegiados para que os países de língua portuguesa cooperem para avançar temas prioritários para os Estados-Membros e a promoção da investigação em saúde, com vistas ao desenvolvimento sustentável.
2. Reconhecer a importância e a imperiosa necessidade de fortalecer as RIDES.
3. Considerar a importância da mobilização de recursos financeiros que viabilizem a sustentabilidade das atividades a serem desenvolvidas pelas RIDES.

4. Empenhar-se na apresentação de compromissos bienais, programando as atividades a serem realizadas entre as Reuniões de Ministros da Saúde.
5. Seu compromisso de articulação com as demais redes do PECS-CPLP, em consonância com o proposto pelo PECS-CPLP 2018-2021.
6. Promover o fortalecimento e a articulação mútua das RIDES IST/SIDA, Malária e Tuberculose por meio de:
 - a) Constante diálogo e intercâmbio entre os pontos focais de seus Estados-Membros com as demais redes, privilegiando-se os meios eletrônicos de contato;
 - b) Desenvolvimento de atividades que impulsionem o desenvolvimento e a investigação nos países de língua portuguesa, destacando-se as seguintes linhas de ação:
 - i. Articulação entre as três RIDES e as demais redes da CPLP, por meio da realização de reuniões conjuntas e de capacitações em temas transversais;
 - ii. Desenvolvimento ou apoio à elaboração de boletins epidemiológicos da CPLP produzidos por organismos internacionais ou outros parceiros;
 - iii. Desenvolvimento de investigação e pesquisas envolvendo os Estados-Membros e/ou compartilhamento de protocolos de investigação e resultados de pesquisas desenvolvidas nacionalmente;
 - iv. Compartilhamento de publicações, protocolos terapêuticos, legislações, materiais instrucionais, campanhas, entre outros, com vistas a possibilitar o fortalecimento mútuo das respostas nacionais às ISTs, à aids, à tuberculose e à malária nos Estados-Membros;
 - v. Oferecimento de vagas para os pontos focais dos Estados-Membros para capacitações, na medida das possibilidades e disponibilidades nacionais;

- vi. Promoção de visitas técnicas para intercâmbio de experiências, preferencialmente durante os encontros de Reuniões Conjuntas, no Estado-Membro que as sedia;
 - vii. Aporte de materiais técnicos disponíveis para o portal do ePORTUGUÊSe;
 - viii. Disponibilização de ferramentas existentes de cursos à distância, com as adaptações de conteúdo e forma necessárias;
 - ix. Realização de reuniões semestrais e/ou extraordinárias por web-conferência entre os pontos focais designados pelos Estados-Membros para o acompanhamento e o monitoramento das atividades desenvolvidas pelas RIDES.
- c) Realização de Reuniões Conjuntas prévias às Reuniões de Ministros da Saúde da CPLP, para fortalecer a atuação das RIDES e pautar os Ministros da Saúde em suas resoluções.

E RECOMENDAM:

- 7. O estabelecimento de uma secretaria técnica *pro tempore* em cada uma das RIDES, coordenada pelo ponto focal do país que detém a presidência *pro tempore* da CPLP, com o apoio dos pontos focais das presidências *pro tempore* anterior e seguinte.
- 8. Aos Ministérios da Saúde dos Estados-Membros manter a lista de pontos focais das RIDES sempre atualizada, para fortalecer o diálogo constante e a troca de informações.
- 9. Que os resultados alcançados pelas RIDES sejam apresentados nas Reuniões de Ministros da Saúde da CPLP, bem como no Grupo Técnico da Saúde (GTS-CPLP).
- 10. Que os princípios e mecanismos orientadores da Iniciativa de Equidade em Investigação (IEI) sejam estruturantes científicas no âmbito das RIDES.

Anexam-se a esta Declaração, fazendo dela partes integrantes:

1. As atas das reuniões individuais das RIDES IST/SIDA, Malária e Tuberculose, realizadas em Brasília, em 05 e 06 de abril de 2018.

Feita e assinada em Brasília, aos 6 de abril de 2018.

MARIA Lúcia Mendes Fortado

Pela República de Angola

[Handwritten signature]

Pela República Federativa do Brasil

António Luís Moreira

Pela República de Cabo Verde

Ceylan S. S.

Pela República da Guiné-Bissau

[Handwritten signature]

Pela República da Guiné Equatorial

Helder Leão Silva Mendonça

Pela República de Moçambique

João José de Sousa Vieira Mendes

Pela República Portuguesa

Hamilton Amador do Nascimento

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe